

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO, para os fins devidos, que este (a)  
foi publicado (a) no placar da Prefeitura local, destinado à  
publicação e divulgação dos atos Administrativos e Legislativos  
do Município, conforme Art. 26 da Lei nº 8.666/93.  
Campo Alegre de Goiás, 28/03/2017



SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**Lei nº 1139/2017 de 28.03.2017.**

*“Autoriza a abertura de crédito adicional ao orçamento do Fundeb de 2017, na forma que especifica e dá outras providências”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, Estado de Goiás no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, fulcrada no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64 e o Art. 21 §2º da Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64 e do Art. 21 §2º da Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007, Crédito Adicional, no Orçamento do Fundeb, conforme anexo I, no valor de R\$ 31.322,65 (trinta e um mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), fontes de recurso: 118 e 119.

Art. 2º - Para a cobertura do valor do crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados como recurso o superávit financeiro do Fundeb, nos termos da Lei nº 4.320/64, no valor de 31.322,65 (trinta e um mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º - Fica inserido no bojo da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, bem como no Plano Plurianual 2014/2017, as alterações previstas nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2017, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objetivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre de Goiás,  
aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Março de 2017.

  
**José Antônio Neto Siqueira**  
Prefeito Municipal